



**CLUBE NACIONAL DE NATAÇ O**  
**PROTOCOLO n 0011-19/20**

2019) 7475

**Clube Nacional de Nataç o**, pessoa colectiva N  500065527, matriculada na Conservat ria do Registo Comercial de Lisboa, sob o n  350/040702, com sede em Rua de S o Bento, n  209 a 215, 1250-219 Lisboa, representada por, **Carlos Alberto Figueira Ferreira** na qualidade de **Presidente** com poderes para o ato, adiante designada, abreviadamente por "CNN".

E

**Junta de Freguesia da Estrela**, com sede na Rua Almeida Brand o, 39, 1200-857 Lisboa, representado pelo seu Presidente, **Lu s Newton** da adiante designada abreviadamente por **J.F.Estrela**.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prestaç o dos seguintes serviç os:

- Desconto de 30% sob o valor das mensalidades de atividades aqu ticas (exceto regime UT- Utilizaç o Livre).
- Preço especial Gin sio:
  - 2x por semana – Acesso a Sala de Cardio Fitness e Aulas de Grupo .....25.00  por m s.
  - 6x por semana – Acesso a Sala de Cardio Fitness e Aulas de Grupo .....35.00  por m s.

1.2. As partes est o cientes de que:

- a) O acesso  s aulas se dar  apenas aos inscritos na qualidade de s cio do CNN.
- b) A inscriç o dever  ser realizada junto ao balc o de atendimento do CNN.
- c) No ato da inscriç o ser  cobrado o cart o de associado e seguro desportivo e uma quota mensal, todos com custo suportado pelo s cio.
- d) Os descontos s  ser o aplicados no ato da inscriç o mediante a apresentaç o da declaraç o de resid ncia recente emitida pela **J.F.Estrela** e o comprovativo de IBAN.
- e) Os descontos n o ser o retroativos, aplic veis apenas no ato da inscriç o ou no m s seguinte da data de assinatura deste documento para os contratos em vigor.

**2. ESPECIFICAÇ ES:**

O CNN facultar  a todos os residentes da **J.F.Estrela** um desconto especial em todas as modalidades.

A **J.F. Estrela**, por sua vez quando solicitada realizar  a divulgaç o das atividades do CNN no site pr prio e em meios mais convenientes para a mesma. Promover  este protocolo na sua  rea de atuaç o, bem como de outras modalidades e ou atividades que possam ser abertas ao longo da  poca desportiva.


**3. RESPONSABILIDADES:**

- 3.1 O CNN ser  respons vel pelo plano de  gua, assim bem como o m todo de realizaç o das atividades, assegurando as condiç es necess rias para a sua pr tica.
- 3.2 Est o asseguradas as compensaç es das aulas ou acerto de valores, quando por motivos de responsabilidade do CNN estas sejam suspensas.
- 3.3 Nos casos de falta ou a n o utilizaç o dos serviç os por motivos alheios ao Clube, o s cio ficar  sujeito ao pagamento da mensalidade conforme o Regulamento Geral do Clube, sem qualquer desconto adicional.

**4. DOS VALORES E PAGAMENTOS:** O valor das mensalidades ser o processados mensalmente e a cobranç a ser  realizada atrav s do sistema de debito direto (SEPA).

O presente protocolo vigora at  31 agosto de 2020.

Lisboa, 1 de julho de 2019

  
CLUBE NACIONAL DE NATAÇ O  
SECRETARIOS ADMINISTRATIVOS  
Rua de S o Bento, 209 a 215 1250-219 LISBOA  
CLUBE NACIONAL DE NATAÇ O  
www.cnnatacao.pt  
e-mail: secretaria.geral@cnnatacao.pt

  
JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA  
